



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro

Lei nº 1.579/2020

**“Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 55.392,10
as dotações do Município de VOLTA GRANDE”.**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 55.392,10 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de VOLTA GRANDE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.014 - CULTURA EM AÇÃO

13.392.014.2.0105 - AUXÍLIO CULTURAL ALDIR BLANC

3.3.50.41.00-162 - CONTRIBUIÇÕES -----

3.3.90.48.00-162 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS- -----

Total da Sub-Unidade 00 -----

R\$ 49.392,10

R\$ 6.000,00

R\$ 55.392,10

R\$ 55.392,10

R\$ 55.392,10

R\$ 55.392,10

Total da Unidade 08 -----

Total da Instituição 02 -----

Total Geral Acrescido -----

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) as dotações acima relacionadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 19 de novembro de 2020

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL